DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 12-04-2018

COMUNICADO

EDITAL – PCNP DE MATEMÁTICA

A Dirigente Regional de Ensino de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico para a disciplina de Matemática, desta Diretoria de Ensino, de acordo com o disposto no art. 73 do Decreto nº 57.141/2011 e da Resolução SE 75/2014.

I - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
2 – contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual.
3 – ser portador de diploma de licenciatura plena.
1º – O docente, classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – PCNP.
2º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
3º – A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL

Do profissional selecionado para ocupar a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico é esperado o seguinte:
a) - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos a organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
b) - orientar os professores: na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;
c) - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
d) - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
e) - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
f) - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
g) - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores;
h) - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
i) - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;
j) - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
l) - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
m) - orientar, em articulação com o Centro de Atendimento Especializado, do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da Educação Básica, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

n) - acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;
o) - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
p) - articular com o Centro de Biblioteca e Documentação, do Centro de Referência em Educação "Mário Covas" - CRE, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;
q) - analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria.

III– DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato preencherá requerimento e entregará:
a)Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
b)Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação.
c)Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros.
d) Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
e) Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado.
f) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.
g) Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF.
h) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1- Elaboração da Proposta de Trabalho:
A Proposta de Trabalho deve conter as exigências definidas pela comissão e especificações reservadas a esta Diretoria de Ensino, e deverá ainda dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, cuidando de explicitar os seguintes itens:
1.1 - Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação;
1.2 - Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados; implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino.
1.3 - Rotina de trabalho/ Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicite a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.
Serão considerados os seguintes aspectos: Elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; Competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEE, voltados à melhoria da qualidade de ensino; Capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas da SEE Competência / Habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas

Acompanhamento e apoio a todas as escolas, principalmente aquelas com maior grau de dificuldade.

VI – DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE TRABALHO

Avaliação dos documentos e da proposta será realizada pela Comissão da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, designada pela Dirigente Regional de Ensino, composta por dois (02) Supervisores de Ensino e do Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico.

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, caberá à Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

1- Analisar os documentos apresentados;

2- Analisar e avaliar a(s) Proposta(s) de Trabalho;

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa da Dirigente Regional de Ensino devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria da Dirigente Regional de Ensino.

VIII– DAS VAGAS OFERECIDAS

Matemática – 01 (uma) vaga.

IV- DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições deverão ser realizadas na sede da Diretoria de Ensino, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, situada à Avenida Heitor Alves Gomes, 230, Jardim Beatriz, Taquaritinga/SP

Período: de 16 a 20/04/2018

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h

2- No ato da inscrição o candidato preencherá um documento referente à sua experiência profissional e a rotina de trabalho.

X – CRONOGRAMA

1- Entrega de Projetos de Trabalho: de 16 a 20/04/2018

2- Avaliação dos projetos pela Comissão da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga: de 23 a 26/04/2018

3- Divulgação do Resultado: 27/04/2018

XI – DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O ato do Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado a partir de 02/05/2018.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas, especialmente aqueles que:

a) tiveram aulas em Substituição atribuídas na Composição de Jornada de Trabalho aos Titulares de Cargo e Carga Horária aos Não Efetivos (Cat. F) (Inciso II e § 1.º do artigo 13 da Res. SE 72/2016).

b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 73 do Decreto nº 57.141/11 e da Res. SE 75/2014.

Os casos omissos serão resolvidos pela Dirigente Regional de Ensino.